**CONTRATO N.º 004/2023**
**PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A EMPRESA **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL BEM COMO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE DOCUMENTOS WEB, E-SOCIAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Avenida Vinte e Nove de Abril, Nº 29, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Ex. Sr. Daniel Joaquim da Silva, inscrito no CPF nº 839.356.653-34

**CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.676.869/0001-70, localizada na rua Senador Teodoro Pacheco, nº 988, sala 703, centro, Teresina – PI, que presta serviço nesse segmento.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Contrato tem como objeto Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços profissionais de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal bem como envio das informações de documentos web, e-social e demais obrigações.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente Contrato está estimado em **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato será pago em **12 (doze)** parcelas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo a primeira no ato de assinatura do contrato e as demais mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência 24/01/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

e) Custear o despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, para conferências e treinamentos mensais.

**CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

d) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
e) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
f) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| PROJETO/ ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | NAT.DESPESA |
|---|---|---|
| 2003 | Proprio | 3.3.90.35 |

**CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:**

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2023.

Daniel Joaquim da Silva
CPF [illegible]
Presidente
Câmara Municipal

**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**
**PRESIDENTE**
CONTRATANTE

Geon da Silva Moura

**APOIO CONTABILIDADE LTDA**
**REPRESENTANTE LEGAL**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luzi-nete Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753.72
Niuva Maria Ribeiro Dias CPF 579.165.103.30

## Id:1518F3DC2082E762

**ESTADO DO PIAUÍ**
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 009/2023. PROC. ADM. Nº 006/2023. PREGÃO ELETRONICO 002/2023. OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI". **CONTRATANTE:** PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA. **CONTRATADA:** PEDRO FEITOSA SOBRINHO EPP, CNPJ: 10.328.144/0001-25. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2023. **VALOR:** R$ 549.970,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) PARA O LOTE 2. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/01/2023.

**Moacir Ferreira de Sousa**
Pregoeiro

## Id:0471B237BE0AE69B

**ESTADO DO PIAUÍ**
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 056/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**
**MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA–PI"
**CONTRATADA:** GM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 46.574.060/0001-90
**VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
**FUNDAMENTOLEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/01/2023.

**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**
PRESIDENTE DA CPL

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

## Id:167C39547E0CE0D5

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI – PI**
**CNPJ: 00.497.196/0001-71**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 003/2023 –**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 03/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**

**CONTRATADO: VINICIUS M SANTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

**LOCAL E DATA:** Lagoa do Barro do Piauí, 24 de janeiro de 2023

## Id:1518F3DC2082E0D6

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI – PI**
**CNPJ: 00.497.196/0001-71**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 004/2023 –**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 04/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**

**CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal bem como envio das informações de documentos web, e-social e demais obrigações, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**LOCAL E DATA:** Lagoa do Barro do Piauí, 24 de janeiro de 2023

## Id:13B5AE63C2F8E0D7

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI – PI**
**CNPJ: 00.497.196/0001-71**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 005/2023 –**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO DO CONTRATO: 05/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**

**CONTRATADO: S & S CONSULTORIA EM GESTÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria para implementação de sistema de controle interno com locação de software exclusive, artigo 74, inciso III, alínea b e f, da Lei nº 14.133/21

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso III, alínea b e f, da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**LOCAL E DATA:** Lagoa do Barro do Piauí, 25 de janeiro de 2023